



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº: 722/2008

“Denomina CENTRO DE EVENTOS ERLON LUIZ PEREIRA a área de festas dessa cidade e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ***CENTRO DE EVENTOS ERLON LUIZ PEREIRA*** a área de festas instalada neste município de Caputira, Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os gastos necessários à instalação de placas necessárias à identificação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação e identificação mencionadas no artigo primeiro, correrá à conta da dotação orçamentária nº 04.122.0006.2.074 – 33.90.30 ficha 362, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira/MG, 01 de julho de 2008

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
